

Ofício nº 917/2024-SEMP LURB/PMI
Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Irاندuba/AM, em 19 de setembro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações - CPL/PMI.
Emerson Takeshi Tashiro Chirano.

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico, referente a Concorrência Pública
002/2024

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o **PARECER TÉCNICO PARA JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, em resposta ao Ofício nº 353/2024 – CPL/PMI, solicitando análise, referente a documentação de Habilitações e Proposta de Preço da Empresa: CONSTRUTORA MATRIX LTDA. Sendo assim, encaminho Parecer Técnico, para que se tomem conhecimento e providências julgadas cabíveis ao referido processo em questão.

Sem mais para o momento, encerro este manifestando votos de distinto apreço e consideração.

Renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



YAGO ALBUQUERQUE BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Portaria nº 357/2023-GAB/PMI

Prefeitura de Irاندuba
Comissão de Licitação
Resolvido em: 19/09/24
Kenelly



PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PARECER TÉCNICO PARA JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETIVO

Este Parecer Técnico apresenta a análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB do município de Iranduba, referente ao Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, conforme o Edital e seus Anexos.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TÉCNICA

2.1 – DAS CERTIDÕES

- CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão nº 1015740/2024

Emissão: 26/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: C63W7

A certidão atesta que o profissional mencionado se encontra registrado no Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966. CERTIFICA, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Observa-se que na certidão apresentada consta a empresa como CONSTRUTORA MATRIX-CONST.CONSERVACAO E COM.LTDA, enquanto na 6ª alteração contratual apresentada no processo licitatório o nome constante é CONSTRUTORA MATRIX LTDA.

De acordo com o item 'informações/notas' da certidão:

“- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.”

Portanto, ressalta-se a necessidade de regularização da divergência para assegurar a validade e conformidade dos documentos apresentados.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA**

Na análise da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA n. 1021269/2024 emitida em 29/08/2024 com validade até 30/09/2024 e chave de acesso 760Db, foram identificadas algumas discrepâncias que comprometem a conformidade da documentação com os registros atualizados da empresa.

Das Divergências:

1. Nome Empresarial:

- A certidão apresenta a razão social da empresa como CONSTRUTORA MATRIX-CONST.CONSERVACAO E COM.LTDA.
- No entanto, a última alteração contratual disponível registra a razão social como CONSTRUTORA MATRIX LTDA.

2. Dados dos Sócios:

- A certidão inclui Cláudia Rejane de O. Façanha como sócia, com CNPJ: 11.446/-.
- Contudo, a alteração contratual mais recente registra a sócia como Cláudia Rejane de Oliveira Façanha, pessoa física com CPF 559.455.382-72.

Conforme mencionado no item 'informações/notas' da certidão: **“Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.”**

Portanto, qualquer modificação nos dados cadastrais, como o nome empresarial ou a composição societária, deve ser refletida na certidão para garantir a precisão e a validade dos documentos emitidos.

2.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com o subitem 14.2 e 14.3 do projeto básico (fls. 14 e 15), o(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar suas aptidões técnicas para o objeto licitado, apresentando a relação de documentos



constantes do quadro a seguir, compatível com as características técnicas dos equipamentos descritos nas Especificações Técnicas do projeto básico.

2.2.1 – CONSTRUTORA MATRIX LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSTRUTORA MATRIX LTDA	
		CAT	ATENDE: SIM/NAO
14	QUALIFICAÇÃO TECNICA		
14.2.1	Estucamento e polimento em piso granilite	90/2013 956366/2019	SIM
14.2.2	Piso em granilite	552/2010 681/2013	SIM
14.2.3	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm	637/2012	SIM
14.2.4	Pintura de piso com tinta epóxi	637/2012 654/2012 597/2013	SIM
14.2.5	Revestimento cerâmico para paredes	154/2014 552/2010	SIM
14.2.6	Serviços de elétrica em geral	948245/2018 949767/2018 949786/2018 956366/2019	SIM

3. – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ao analisar a planilha de orçamento sintético, constatamos inconsistências significativas que comprometem a validade do documento.

Ao multiplicar a quantidade contratada pelo valor unitário com BDI, os valores resultantes não correspondem aos apresentados na planilha, indicando imprecisões nos cálculos que podem afetar o custo final do projeto.

Identificou-se uma discrepância entre os valores das planilhas de orçamento sintético e orçamentária analítica. Ademais, a soma dos valores mensais do cronograma físico-financeiro contém inconsistências.

Além disso, itens repetidos na planilha mostram valores divergentes, apesar de terem a mesma composição no SINAPI, o que deveria garantir uniformidade de preços, os itens que apresentam preços desiguais são os seguintes:



Item	Código	Banco	Descrição	Valor Unit.	Valor Unit. Com BDI
3.2.1.0.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,42	1,82
3.3.5.4	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,42	1,82
4.10.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,49	1,91
3.1.6.2.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,96	12,78
3.2.9.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,96	12,78
3.2.9.2.10	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,96	12,78
4.9.1.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,96	12,78
4.9.2.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,46	12,14

Essas inconsistências comprometem a acurácia do orçamento e podem acarretar problemas na execução do projeto, levando à conclusão de que a proposta **NÃO ATENDE** às exigências do edital.

4. – CONCLUSÃO

Conforme exposto, a licitante “CONSTRUTORA MATRIX LTDA”, **NÃO ATENDEU** satisfatoriamente, as exigências das especificações técnicas do edital e seus anexos.

Iranduba/AM, 19 de setembro de 2024.


Gerliane S. Morais Ribeiro
Engenheira Civil
CREA: 33695AM


Yago Albuquerque Brandão
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Portaria nº 357/2023 GAB/PMI

SEMPLURB
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Planejamento Urbano

